



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (ILLA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (POSLET)

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – POSLET/Unifesspa

Estabelece normas para o Estágio de Docência do Mestrado Acadêmico em Letras (POSLET)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (POSLET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do Programa (Resolução 110, de 29 de março de 2017) e em cumprimento à decisão da Sessão do Colegiado do Programa realizada em 14 de novembro de 2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. As normas para o estágio de docência foram fixadas pelo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, Anexo à Portaria nº 76, de 11 de abril de 2010, que apresenta os OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS, sendo regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º. O Estágio de docência é obrigatório aos bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de mestrado, e facultativo aos demais alunos.

Art. 3º. O Estágio de docência é definido como a participação de aluno de Pós-Graduação em

atividades de ensino na educação superior da UNIFESSPA ou na educação básica, nos termos assegurados pela Portaria 076/2010/MEC.

§ 1º. Serão consideradas atividades de ensino:

- a) ministrar aulas teóricas e práticas, sob acompanhamento do professor orientador e do professor responsável pela disciplina;
- b) participar de avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- c) aplicar e acompanhar práticas pedagógicas, tais como estudo dirigido, seminários, oficinas.

§ 2º. O aluno em Estágio docência não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor responsável pela disciplina.

§ 3º. O aluno em Estágio docência não poderá ultrapassar 30% da carga horária da disciplina em atividades desenvolvidas.

Art. 4º. É de responsabilidade do orientador solicitar matrícula para o orientando, a qual deverá ser acompanhada de um Plano de Trabalho, elaborado sob supervisão do orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, com anuência do Diretor da Faculdade e/ou Coordenador do Curso responsável pela oferta da referida disciplina e Diretor da Escola, quando se tratar da educação básica.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa no início do semestre em que o Estágio docência está sendo realizado.

§ 2º. Poderão atuar simultaneamente em uma disciplina mais de um aluno do Programa.

Art. 5º. Caberá ao orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, diretor e/ou coordenador do curso de graduação e Diretor de escola básica, avaliar o estagiário, promovendo o melhor desempenho do mesmo.

Art. 6º. Ao concluir o estágio, o pós-graduando deve elaborar um relatório das atividades realizadas e apresentar ao orientador, o qual deve submeter à aprovação do Colegiado do POSLET.

Programa de Pós-Graduação em Letras (POSLET), Campus de Marabá, em 14 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Luís Antônio Contatori Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (POSLET) da Unifesspa
Portaria 764/2016 – Reitoria da Unifesspa